

16 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos, para efeitos da realização da audiência dos interessados, e os candidatos admitidos, para efeitos de convocação para a realização dos métodos de seleção, serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, preferencialmente por correio eletrónico, para o endereço de e-mail indicado pelo candidato no Formulário de Candidatura.

17 — Publicitação das listas: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, que será afixada no placard de informação sito na sede da VALSOUZA, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada, e disponibilizada na área “Concursos/Recursos Humanos” do site <http://www.valsouza.pt>. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada naqueles termos e ainda publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo,
Dr. Inácio Ribeiro.

309149707

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Aviso n.º 14349/2015

Por despacho do Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 16.10.2015, e até à realização de concurso previsto no artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, foi designada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão da Área Administrativa e de Gestão da Comunidade Intermunicipal do Oeste, a técnica superior, Helena Isabel Simões dos Santos, com efeitos a 19 de outubro de 2015.

23 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Intermunicipal,
Carlos Manuel Soares Miguel.

309151691

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Edital n.º 1116/2015

Elaboração do Plano de Pormenor para Infraestruturas de Apoio de Acolhimento para Empresas

Nelson Domingos Brito, Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel:

Torna público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião de Câmara 29 de abril de 2015, deliberou:

a) Dar início ao procedimento para concretização do plano de pormenor para Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas em Rio de Moinhos;

b) Comunicar a todos os interessados que os termos referência de cada um dos planos podem ser consultados no site da Câmara Municipal de Aljustrel (<http://www.mun-aljustrel.pt/>) ou diretamente nos serviços da divisão técnica da Câmara Municipal de Aljustrel, Avenida 1.º de Maio, 7600-010 Aljustrel;

c) Promover a participação, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 30 dias a contar a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Neste sentido, os eventuais interessados poderão apresentar as sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Aljustrel, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@mun-aljustrel.pt;

d) Estabelecer o prazo de 12 meses para a elaboração dos planos de pormenor;

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de outubro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito.*

“Ata

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Aljustrel, realizada no dia 29 de abril de 2015, a Câmara deliberou por unanimidade dar

início ao procedimento para concretização dos planos de pormenor abaixo identificados e aprovar os respetivos termos de referência:

Parque de investigação, tecnológica e desenvolvimento de Aljustrel, localizado a Sul da zona do +25;

Expansão da zona industrial de Aljustrel (consolidação e conclusão das infraestruturas de apoio ao empreendedorismo);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas de Ervidel (UOPG 4);

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas em Rio de Moinhos;

Infraestruturas de apoio de acolhimento para empresas, localizado no Espaço de Atividades Económicas no Carregueiro;

UOPG1 — Núcleo Patrimonial do parque Mineiro de Aljustrel;

UOPG 2 — Centro de Aljustrel;

UOPG 3 — Nossa Senhora do Castelo;

UOPG 6 — Centro Histórico de Aljustrel;

UOPG 7 — Zona Histórica de Messejana;

Espaço residencial em solo urbanizável no perímetro urbano de Aljustrel;

Parque Empresarial e Logístico da Mancoca 10;

Centro Tecnológico e Agroalimentar do Roxo.”

Está conforme o original.

13 de maio de 2015. — A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, *Paula Banza.*

609134535

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso (extrato) n.º 14350/2015

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, ao abrigo da competência constante da alínea a), n.º 7 do artigo 64.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 23 de novembro de 2015, foi determinado submeter a apreciação pública, ao abrigo do artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, do município de Amares.

Assim, e para os efeitos legais, se torna público que, o referido Projeto de Regulamento poderá ser consultado na página oficial deste Município em www.cm-amares.pt

25 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rocha Moreira.*

309148395

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Aviso n.º 14351/2015

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Plano Diretor Municipal — Revisão

Faz público, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Aveiro, em Reunião Pública de Câmara de 19 de novembro, deliberou proceder à revisão do Plano Diretor Municipal, tendo aprovado a estratégia de desenvolvimento local, a definição da oportunidade e os termos de referência, os objetivos e o prazo de 18 meses para a respetiva elaboração, acompanhado do Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território.

Torna-se ainda público, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que terá início no 5.º dia após a publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, 2.ª série ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do mesmo diploma, um período de 30 dias, para qualquer interessado formular sugestões e/ou para apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do plano.

Durante este período de participação, os interessados poderão consultar o relatório de fundamentação, onde consta a estratégia de desenvolvimento local, a definição da oportunidade, os termos de referência, os objetivos e o prazo para a respetiva elaboração, acompanhado pelo Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território, no portal da internet da Câmara Municipal de Aveiro (<http://www.cm-aveiro.pt>), ou no Gabinete de Atendimento Integrado (GAI) da CMA, que funciona no edifício do Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova.

Os interessados, devidamente identificados, podem apresentar eventuais sugestões e ou informações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, por escrito e através de impresso próprio, que pode ser obtido e entregue no local acima referido ou no portal da Internet da CMA.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo e num jornal.

20 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, *José Agostinho Ribau Esteves*, eng.

Ata

Reunião ordinária pública de 19-11-2015

Planeamento e projetos

Em conformidade com a proposta da Divisão de Planeamento e Projetos, datada de 16 de novembro de 2015, intitulada “Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro”, subscrita pelo Sr. Presidente, e considerando: que ao longo dos 20 anos de vigência do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aveiro, decorreram profundas alterações a nível nacional, regional e local, de diferente índole, políticas, sociais, económicas, demográficas, culturais, ambientais, entre outras, com elevadas repercussões não só na vivência das populações, mas também no território, tornando o atual PDM, um documento desatualizado e desajustado; que desde a entrada em vigor do PDM foram publicadas duas leis de bases sobre o ordenamento do território, duas alterações profundas ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, inúmeras legislação que afeta diretamente o procedimento, de classificação e qualificação do solo, mas também os procedimentos de delimitação de servidões e restrições de utilidade públicas, tendo ocorrido em 2014 e 2015 (até setembro) a publicação de um conjunto de diplomas legais que instituem o novo quadro legal para a revisão de PDM’s; que outros Programas, Planos e Projetos foram realizados, de nível Europeu, Nacional, Regional e Intermunicipal, de cariz setorial ou estratégico, que carecem de articulação com a estratégia de desenvolvimento local, sendo o PDM o instrumento adequado para a realização da compatibilização de perspetivas, estratégias e apostas de desenvolvimento para a gestão do território do Município de Aveiro; que ao nível do Planeamento Municipal foram aprovados Planos de Urbanização, Planos de Pormenor, Estudos Urbanísticos e Loteamentos Municipais, uns em vigor formal outros em vigor não formal, que carecem de uma profunda revisão e reforma com a devida articulação com os trabalhos da revisão do PDM; o PDM vigente assumiu-se como um plano principalmente disciplinador da gestão urbanística, apresentando um défice de orientações estratégicas, que devem ser colmatadas através da definição de uma estratégia de desenvolvimento territorial ao nível local, tomando em consideração as linhas orientadoras estratégicas, na área ambiental, económica, social, cultural, turística, entre outras; que foi elaborado o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território, o qual traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais e as dinâmicas relativas à evolução demográfica, económica e da estruturação e ocupação urbana nos últimos anos, anexo à referida proposta, e cuja discussão pública vai decorrer em simultâneo com o período para formulação de sugestões por qualquer interessado no âmbito da revisão do PDM; que a revisão do PDM foi e é assumida como uma prioridade importante para o presente mandato autárquico, tendo-se realizado um conjunto de tarefas para que seja possível iniciar este processo, quer no que respeita ao aproveitamento de parte do trabalho já realizado pelos serviços da CMA nos últimos anos no âmbito do processo de revisão do PDM iniciado em fevereiro de 2004 e nunca terminado, quer no que respeita ao trabalho realizado nos últimos dois anos por esses mesmos Serviços procedendo à preparação deste processo no quadro da nova gestão da CMA e das novas linhas de orientação definidas nas Grandes Opções do Plano de 2014 e 2015, quer ainda pela utilização do novo quadro legal cuja publicação apenas terminou em setembro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o início do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro, que deverá estar concluído no prazo de 18 meses, bem como aprovar o Relatório de Fundamentação da Revisão do PDM de Aveiro e a estratégia de desenvolvimento local (que integra o referido relatório), a qual define as orientações estratégicas da implementação e da gestão estruturada dos processos de desenvolvimento e de competitividade do Município e a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares, anexos à referida proposta, ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, e determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam

ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do plano, com a duração de 30 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Em 20 de novembro de 2015, a Técnica Superior responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, *Maria João Fernandes Moreto*.

609154404

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Edital n.º 1117/2015

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-dos-Francos (ARU15)

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, foi aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-dos-Francos (ARU15), por deliberação da Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, na reunião de 20 de outubro de 2015, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. Mais se torna público que a referida delimitação se encontra disponível na página oficial da Câmara Municipal de Caldas da Rainha em www.cm-caldas-rainha.pt, na área de “Regeneração Urbana”. Para constar se passa o presente e outros de integral teor, vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

23 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

209142108

Edital n.º 1118/2015

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Foz do Arelho (ARU16)

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, foi aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Foz do Arelho (ARU16), por deliberação da Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, na reunião de 20 de outubro de 2015, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. Mais se torna público que a referida delimitação se encontra disponível na página oficial da Câmara Municipal de Caldas da Rainha em www.cm-caldas-rainha.pt, na área de “Regeneração Urbana”.

Para constar se passa o presente e outros de integral teor, vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

23 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

209142198

Edital n.º 1119/2015

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-dos-Francos (ARU15)

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, foi aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de A-dos-Francos (ARU15), por deliberação da Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, na reunião de 20 de outubro de 2015, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. Mais se torna público que a referida delimitação se encontra disponível na página oficial da Câmara Municipal de Caldas da Rainha em www.cm-caldas-rainha.pt, na área de “Regeneração Urbana”.

Para constar se passa o presente e outros de integral teor, vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

23 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

209142157

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 14352/2015

Torna-se público que, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (alteração e republicação